LEI MUNICIPAL N.º 464, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Municipal n.º 278, de 01 de junho de 2009, aumentando o número de vagas de Especialistas de Educação Básica (Supervisor de Ensino e Orientador Pedagógico).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas, por seus representantes aprovaram, e, Ela, Prefeita Municipal, com fundamento no art. 50, I, c/c o art. 76, III, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aumentadas as vagas do Cargo Público de Provimento Efetivo de Especialista de Educação Básica/Supervisor de Ensino, passando de 3 (três) vagas para 5 (cinco) vagas e de Especialista de Educação Básica/Orientador Pedagógico, passando de 2 (duas) vagas para 4 (quatro) vagas, respectivamente.

Art. 2º. O anexo III da Lei Municipal n.º 278, de 01 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

GOVERNO MUNICIPAL URUANA DE MINAS ADMINISTRAÇÃO 2013-2016 A Força do Povo em Ação

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSOLIDADO

Denominação do Cargo	Qtde.	Vencimento Inicial	Carga hor. semanal	Escolaridade/Habilitação exigida
Especialista de Educação Básica/Supervisor de Ensino	05	R$1.937,00	20h	Ensino Superior específico + registro no MEC
Especialista de Educação Básica/Orientador Pedagógico	04	R$ 1.937,00	20h	Ensino Superior específico + registro no MEC

Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Uruana de Minas, 26 de Maio de 2015.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
URUANA DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016
A Força do Povo em Ação